



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 108 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0226.27.812.0089.1100.449051.123	Construção e Recuperação de Centros Poliesportivos	1.990.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotação		1.990.000,00

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais)**, será utilizado da seguinte dotação orçamentaria

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.452.0089.2481.339039.100	Manutenção de Limpeza Urbana	1.990.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.990.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal